



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino), Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto 3988, de 31 de março de 2020.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS

End.: Rodovia BR 040 s/n Km 472, Bairro Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-372

CNPJ sob o nº.: 04.260.822/0001-62

Representada por Sra. Adriana Ferreira da Cruz, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.022.356-72, portadora da CI nº MG 5.957.557 PC/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2019, firmado em 08/07/2019, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo, alteração do valor de repasse, e alteração da cláusula terceira nos termos do artigo 55, da Lei 13.019/2014 e conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo terá vigência no período de 09/07/2020 a 08/07/2021 podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a cláusula terceira, inciso II, alínea h, que passa a vigorar da seguinte forma:

H - Realizar a prestação de contas financeira e das atividades realizadas referentes aos valores repassados em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do término da vigência da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 21.951,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais) para execução do plano de trabalho anexo.

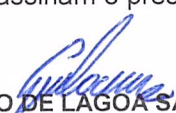
CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

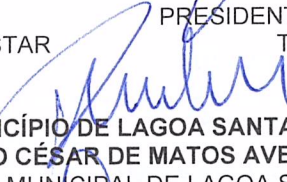
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
GILSON URBANO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR
SOCIAL (interino)

Lagoa Santa, 22 de maio de 2020.

ADRIANA FERREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO
TURÍSTICO DAS GRUTAS
CIRCUITO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Testemunhas:

CPF:

04694829661

CPF:

0348692146-30



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



1- Identificação do Proponente

Nome

Associação do Circuito Turístico das Grutas

Endereço Sede (Av. Rua, n.º)

Rodovia BR 040, KM 472, caixa postal 08

CNPJ

04.260.822/0001 -62

Bairro

Universitário

Município

Sete Lagoas/MG

CEP

35.702 372



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Telefones para contato (31) 9.9277.0050 (31) 9.9277.0041	E-mail presidente@circuitodasgrutas.com.br
--	---

2 - Identificação do Representante Legal

Nome Adriana Ferreira da Cruz	Cargo: Presidente	Profissão Produtora de Eventos
Endereço Residencial Rua Dona Balá, 32	Bairro Floresta	
Município: Matozinhos	Telefone: (31) 9.9277.0050	CEP: 35720-000

3 - Caracterização da proposta

3.1 - Título

Circuito Turístico das Grutas: Promoção e Comercialização - Ano II

Tipo de Atendimento

Realização de reuniões, oficinas, palestras, encontros, capacitações, assessoria técnica e participação em eventos para promoção do destino Circuito das Grutas.

Período de Execução

09 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021.

3.2 –Apresentação: Circuito Turístico das Grutas

Instância de Governança Regional, reconhecida pelo Decreto Lei nº. 43.321 de 08/05/2003 configura-se como o principal interlocutor entre os municípios e governos em nível federal e estadual, orientando e coordenando, em parceria com os Conselhos Municipais, a execução da política de turismo junto à cadeia produtiva local. Entidade sem fins lucrativos, que caracteriza a política pública de Regionalização do Turismo em desenvolvimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais desde o ano de 2001.

Tem como principal premissa a complementariedade da oferta turística por meio da participação, integração e articulação entre os diferentes atores da cadeia produtiva (hotéis, agências, receptivos, pousadas, produtores rurais, artesãos, entre outros), além do poder público e da sociedade civil organizada



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

visando o fortalecimento da atividade turística regional possibilitando o incremento nas economias locais e gerando mais empregos e renda para a população.

3.3 – Contexto - A Associação do Circuito Turístico das Grutas conta com a participação de dez municípios filiados, sendo: Baldim, Caetanópolis, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Jequitibá, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, São José da Lapa e Sete Lagoas. O trabalho se dá por meio da integração contínua dos municípios, gestores públicos, iniciativa privada e sociedade civil, consolidando uma identidade regional e protagonizando o desenvolvimento por meio de alianças e parcerias.

3.4 - Público Alvo

- Representantes da Gestão Pública.
- Empreendimentos da Produção Associada ao Turismo.
- Comunidades locais.

3.5 - Metodologia

O Plano de Trabalho será executado mediante a participação em reuniões técnicas nos municípios, nos conselhos municipais de turismo e órgãos afins. Ainda prevê participação em eventos locais, regionais e nacionais para promoção e divulgação do destino Circuito das Grutas.

3.6 - Cronograma [Descrição de Etapas de execução/previsão de início e fim da execução do objeto]

Atividades	Mês												
	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
1. Fortalecimento da Organização e Gestão da ACTG (Reuniões da Diretoria, Conselhos Municipais/Regionais, manutenção do escritório), outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Programa Educa Circuito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Criação e Estruturação de Roteiros e Calendário de Eventos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4. Eventos Geradores de Fluxo de Turistas (Assessoria aos municípios no planejamento e estruturação de eventos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Mobilização de Apoio Institucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Fomento do Turismo no Destino Circuito das Grutas													
7. Atividades não previstas no Plano de Ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. Prestação de Contas							X						X

4 - Objetivos

Objetivo Geral

- Promoção e comercialização do destino Circuito Turístico das Grutas.

Objetivos Específicos

- Fomentar o turismo na região com a perspectiva de aumentar o fluxo e a permanência do turista.
- Produzir material promocional para distribuir para o trade turístico da região e agências e operadoras de turismo.
- Participar de feiras, congressos, dentre outros eventos do trade para promoção da região com distribuição de material, brindes, produtos em estande próprio ou em parceria.
- Capacitar e atuar na facilitação de capacitação da cadeia produtiva do turismo.

5 - Justificativa

Considerando que inexistente no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, ora mencionados, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto descrito dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuitos Turísticos e de seu reconhecimento perante o referido Programa e que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Apresentamos o Plano de Trabalho 2020 como parte integrante do Termo Associativo e Termo Aditivo que definem as obrigações e deveres de ambos os envolvidos na promoção e execução da política de regionalização do turismo.

6- Orçamento Geral

Categorias de despesa	Valor
1. Fortalecimento da Organização e Gestão da ACTG. - manutenção da instância de governança com despesas fixas.	R\$77.341,00
2. Programa Educa Circuito. - deslocamentos e lanches para as capacitações previstas.	R\$3.000,00
3. Criação e Estruturação de Roteiros e Calendário de Eventos. - deslocamentos e lanches para as reuniões com o trade.	R\$3.000,00
4. Eventos Geradores de Fluxo de Turistas. - deslocamentos para as reuniões de planejamento nos municípios.	R\$2.000,00
5. Mobilização de Apoio Institucional. - deslocamentos locais, viagens e hospedagens.	R\$5.000,00
6. Fomento do Turismo do Destino Circuito das Grutas - Confeccionar material promocional e viagens para eventos do trade.	R\$15.000,00
7. Despesas Gerais. - Deslocamentos para reuniões dos conselhos de turismo, conselhos regionais, reuniões na Secult, encontros de presidentes e gestores, dentre outras não previstas no plano de trabalho.	R\$15.000,00
Total R\$120.341,00	

7- Fontes de Receita (previsão)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1. Município de Lagoa Santa (termo aditivo 2020-2021) - R\$21.951,00

9.2. Demais Municípios filiados (termos associativos 2020) - R\$116.522,00

9.2. Valor a receber referente aos débitos dos termos associativos de 2019 - R\$27.023,00

Total geral de receita prevista para o ano de 2020 = **R\$165.496,00**

8- Cronograma de Desembolso 2020

Quem?	Quando?											
	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Demais Municípios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Quem?	Quando?											
	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Município de Lagoa Santa	-	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-

9 - Conclusão

Venho submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente Plano de Trabalho 2020.

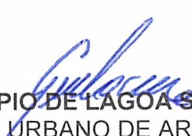
Reservamos o direito de efetuar alterações, sempre que necessário, mediante a situação financeira da instituição. A análise, discussão e aprovação das mudanças serão efetuadas em assembleia geral.

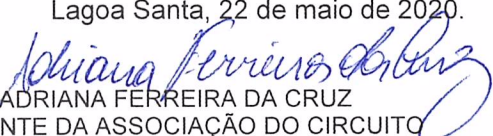
Sete Lagoas, 12 de maio de 2020.

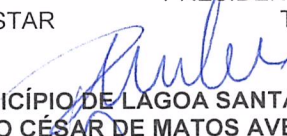
Adriana Ferreira da Cruz

Presidente - ACTG

Lagoa Santa, 22 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
GILSON URBANO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR
SOCIAL (interino)


ADRIANA FERREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO
TURÍSTICO DAS GRUTAS
CIRCUITO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Testemunhas:

CPF:

04694829661

CPF:

034869246-30

